

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9894/2000
de 15 de março de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1378 de 17.03.00

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "JARDIM SANTO ONOFRE".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o loteamento em questão atende às disposições estabelecidas pelo artigo 60, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

Administrativo nº 109802-0/99,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os lotes de terrenos liberados para construção em sua totalidade, no loteamento denominado "JARDIM SANTO ONOFRE".

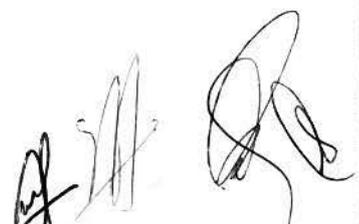
Art. 2º. O loteamento mencionado no artigo anterior do presente decreto está localizado em Zona Mista Quatro – (ZM-4), estabelecido pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de março de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

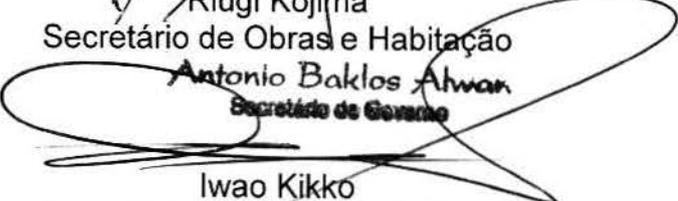
Cont. DECRETO 9894/2000 - 2

março de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de


Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação


Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos